



00078

Paulo

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.062/95

De 07 de junho de 1995.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objetivando a construção de prédio e dá outras providências:

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, objetivando a construção de um prédio para abrigar a agência local.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O terreno de propriedade da Prefeitura e destinado a construção tratada no "caput" deste artigo, localiza-se na esquina da Rua Voluntário Nélcio Guimarães com a Praça Victório Costacurta, com área total de 147,00 m².

ARTIGO 2º - A construção, objeto do convênio a ser firmado, será destinado graciosamente, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, à Empresa citada no "caput" do Artigo 1º em REGIME DE COMODATO pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 07 de junho de 1995.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.

Jose Bonadio Filho
Jose Bonadio Filho
Secretário Municipal